

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2971/2020/DG/DHCRV/CRV, DE 03/11/2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas atualizações;

Considerando a retomada gradual do atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRANS, Postos - Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 20/11/2020 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA vencidos nos dias 20/03/2020 à 19/09/2020.

Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade (CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 596600

PORTARIA Nº 2671/2020 - CCECV/DG/DETRAN, DE 06/10/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa AD & ED VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 37.136.012/0001-58, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa AD & ED VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº: 37.136.012/0001-58, Nome Fantasia OBJETIVA VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: AV. Wenev Cavalcante S/N - Bairro: Vale dos Sonhos, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria - ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2723/2020 - CCECV/DG/DETRAN, DE 13/10/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa OBJETIVA BREU BRANCO VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 37.396.104/0001-77, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa OBJETIVA BREU BRANCO VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº: 37.396.104/0001-77, Nome Fantasia OBJETIVA VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Av. Muniz Lopes nº 01 Bloco C - Bairro: Conquista, CEP: 68.448-000, no município de Breu Branco/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria - ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2996/2020 - CCECV/DG/DETRAN, DE 04/11/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa PINHEIRO VISTORIA TOTAL VEICULAR EIRELI, CNPJ nº 36.217.127/0004-57, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa PINHEIRO VISTORIA TOTAL VEICULAR EIRELI, CNPJ nº: 36.217.127/0004-57, Nome Fantasia GP VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: AV. MENDONÇA FURTADO- Bairro: LIBERDADE, CEP: 68.040-148, no município de Santarém/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria - ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 596938

PORTARIA Nº 2970/2020/ DG/DHCRV/CRV/DETRAN, DE 03/11/2020.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, e suas atualizações que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA nº 2230/2020/DG/DETRAN, que dispõe sobre procedimentos para o atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os procedimentos de agendamento de atendimento no Call Center 154 e Web Chat.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 20/11/2020, sem aplicação de multas por licenciamento atrasado, o prazo de Licenciamento Anual - 2020, dos veículos automotores com finais de placas: 5 à 35, 45 à 65, 75 à 95, 6 à 36, 46 à 66, 76 à 96, 07 à 37, 47 à 67, 77 à 97, 08 à 38, 48 à 68, 78 à 98, 09 à 39, 49 à 69, 79 à 99, em todas as categorias, cujo vencimento das placas estão estabelecidos nos dias 19/06/2020 à 06/11/2020.

Artigo 2º - Os agentes das autoridades de trânsito dos órgãos executivos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, em face do permissivo legal especificado no art. 1º da Resolução CONTRAN nº 110, de 24/02/2000, deverão abster-se da aplicação da infração tipificada no art. 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da prorrogação estabelecida nesta PORTARIA.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor-Geral

Protocolo: 596603

ERRATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018 NUMERO DO TERMO: 2º

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 011/2017-SEAD

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº CNPJ/MF sob o nº 24.930.315/0001-04;